



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 301/2022

### ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE IPAMERI E DE OUTRO CCO CONSTRUTORA CENTRO OESTE EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **JÂNIO PACHECO**, inscrito no CPF 198.360.741-04, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro **CCO CONSTRUTORA CENTRO OESTE EIRELI**, CNPJ: 04.299.281/0001-86, localizada à Rua 124, nº 150, Qd F23 Lote 26 Setor Sul – Goiânia-GO, neste ato representada por LUIS FELIPPY GONÇALVES RODRIGUES DIAS, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 019.915.701-47 e RG: 4887701 DGPC/GO, residente e domiciliado em Goiânia-GO, doravante denominado **CONTRATADO**, acordam com base no Art. 57, II, da lei 8.666/93, Cláusula Segunda – Do Prazo e Vigência do contrato assinado em 18 de abril de 2022, aditarem o prazo contratual, mediante o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 301/2022**, considerando o objeto da licitação de que trata a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL / REGISTRO DE PREÇOS n.º 013/2022, consoante o Processo nº 2022004634, que será regido pelas condições e cláusulas seguintes:

**Considerando a solicitação do Secretário de Municipal de Infraestrutura que versa sobre a prorrogação do serviço continuado ora contratado, resolve aditar o prazo do contrato nos seguintes termos:**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 301/2022 com início em **18 de julho de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA EM DIVERSAS FUNÇÕES E ÁREAS, EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**, para o Município de Ipameri/GO.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente pacto, ora ajustado, serão empenhadas na seguinte dotação:

Unid.	Funcional	F. Recursos	Origem	Ficha	CD/Descrição
1039	04.122.0052.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS EM GERAL	100	ORDINÁRIO	20222300	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Pela execução do objeto deste, a CONTRATADA pagará o valor mensal estimado de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), totalizando o montante estimado de R\$ 2.113.548,38 (dois milhões, cento e treze mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos).

### **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre da autorização do Gestor do Município de Ipameri e encontra amparo legal, no Artigo 57, II da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, passando a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente TERMO ADITIVO será publicado, através de extrato resumido no local próprio, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

Fica nomeado Fiscal deste Temo o servidor Émerson de Pádua Rosa – Secretário Municipal de Infraestrutura conforme portaria nº 1195/2022.



## CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de IPAMERI Estado de GOIÁS, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI**, Estado de Goiás, aos 15 (quinze) dias de julho de 2022.

**JÂNIO PACHECO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**CCO CONSTRUTORA CENTRO**  
**OESTE EIRELI**  
Contratado

### Testemunhas:

1ª)

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF nº

2ª)

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF nº